



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.040/ 2021

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinados ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, conforme abaixo discriminado:

Valores em R\$

Órgão	19000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	4010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação	
Ação	3030	Aquisição do Prédio da Secretaria/Fundo Municipal de Educação – FME	
Elemento de Despesa	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	
Fonte	1111.0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	
		Valor	4.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações do orçamento vigente discriminadas abaixo:

Valores em R\$

Órgão	19000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	





GABINETE DO PREFEITO

Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2011	Ensino Fundamental de Qualidade	
Ação	4017	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	1111.0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	
Valor			4.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de setembro de 2021.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

